



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/TLS/MS

Decisão nº 18707747/2021-UMIG/NPA/DPF/TLS/MS

Processo: 08340.000724/2019-22

Assunto: **Auto de Infração**

1. Trata-se de processo administrativo para apuração de Auto de Infração e Notificação n. 0492_00006_2021 (sei 08340.000531/2021-96) de acordo com o art. 110 da Lei 13.445/17 e art. 308 e 309 do Decreto 9.199/17;
2. A imigrante 08340.000531/2021-96, colombiana, identidade 14031974, foi autuada por ultrapassar em 325 (trezentos e vinte e cinco) dias o prazo de estada legal no país, conforme descrito no Auto de Infração citado;
3. O Auto de Infração e Notificação do imigrante foi lavrado e assinado em 30/04/2021, estando ciente o imigrante a apresentar defesa no prazo de 10 dias;
4. Apresentado recurso em 10/05/2021. Sustenta que não conseguiu sair do Brasil em razão da pandemia e pelo fato da "Receita Federal ter fechado 05 dias antes do vencimento do cartão de entrada e saída".
5. Ocorre que a imigrante excedeu em quase um ano o prazo de estada. As restrições impostas pela pandemia limitam a entrada de estrangeiros no Brasil, mas não proíbem o retorno ao país de origem. Não há qualquer relação entre o alegado fechamento da Receita Federal e a possibilidade de retorno ao seu país de origem.
6. Assim, de todo o exposto, decido pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração n. 0492_00006_2021;
7. Publique-se a presente decisão no *site* da Polícia Federal, conforme art. 309, §9 do Decreto n. 9.199/17;
8. Fica o infrator notificado a apresentar recurso no prazo de 10 dias, conforme art. 309, § 8º do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

GETULIO MOZZAQUATRO

Agente de Polícia Federal

NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/TLS/MS



Documento assinado eletronicamente por **GETULIO MOZZAQUATRO, Agente de Polícia Federal**, em 11/05/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18707747** e o código CRC **AE737F5D**.

